



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



MOÇÃO Nº 354/2026

Senhor Presidente,

Considerando que o serviço pastoral e missionário é expressão viva da fé cristã e do compromisso da Igreja com a evangelização e o anúncio do Reino de Deus;

Considerando que o Diácono Guilherme Henrique Lopes, natural de Taquaritinga/SP, nascido em 21 de março de 2000, dedicou-se com zelo e devoção à formação acadêmica e espiritual, tendo cursado o ensino fundamental na Escola Municipal "Lydia Miziara" e o ensino médio na Escola Estadual "Profa. Carmela Morano Previdelli", além de sua formação teológica no Centro de Estudos da Arquidiocese de Ribeirão Preto – CEARP;

Considerando que o Diácono Guilherme foi ordenado em 18 de junho de 2026 e, desde então, tem servido à Igreja com dedicação, sendo acolhido na Paróquia Nossa Senhora da Conceição Aparecida de Bebedouro, onde exerceu seu ministério diaconal a partir de 2025, sob a orientação dos Padres Anderson Carvalho e, posteriormente, Pe. Rosinei;

Considerando que sua trajetória pastoral é marcada por significativa experiência em diversas paróquias da Diocese de Jaboticabal, tendo atuado nas cidades de Jaboticabal, Dobrada, Monte Alto, Guariba, Barrinha e Bebedouro, onde construiu laços de amizade e comunhão com as comunidades que serviu;

Considerando que, neste final de semana, o Diácono Guilherme Henrique Lopes se despede da Paróquia Nossa Senhora da Conceição Aparecida de Bebedouro para seguir em missão ao Estado do Amazonas, atendendo ao chamado da Igreja para levar a mensagem do Evangelho às regiões mais necessitadas do Brasil;

Considerando que sua partida representa uma perda para a comunidade bebedourense, que o acolheu com carinho e reconhece seu trabalho dedicado à evangelização, à formação dos fiéis e ao serviço aos mais necessitados;

Considerando que a despedida de um missionário é sempre motivo de saudade, mas também de alegria, pois atende ao chamado de Cristo para "ide por todo o mundo e pregai o Evangelho a toda criatura" (Mc 16,15), sendo exemplo de entrega e amor à Igreja;

Solicitamos à Mesa, nos termos regimentais, que dê ciência da presente MOÇÃO DE APLAUSOS, RECONHECIMENTO, CONGRATULAÇÕES E DESPEDIDA ao Diácono GUILHERME HENRIQUE LOPES, pelos relevantes serviços prestados à Paróquia Nossa Senhora da Conceição Aparecida de Bebedouro durante o período em que exerceu seu ministério diaconal em nossa cidade, desejando-lhe uma frutuosa missão no Estado do Amazonas, e

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 56100/2026 - 27/07/2026 14:40 - PROCESSO 1774/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO56100/2026 - 14:40 - 0171-G309-A6VY-1N67



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



reafirmando o reconhecimento desta Casa Legislativa por sua dedicação à evangelização e ao serviço da Igreja.

Que esta moção seja inserida nos anais desta Casa, e que cópias sejam encaminhadas ao **Bispo Diocesano de Jaboticabal, Dom Eduardo Pinheiro da Silva**, a todo o **Clero da Diocese de Jaboticabal**, à **Arquidiocese de Ribeirão Preto**, ao **Reitor do Seminário Diocesano de Jaboticabal** e ao **Pároco da Matriz Nossa Senhora da Conceição Aparecida de Bebedouro, Pe. Rosinei**, como justo registro do reconhecimento público desta Câmara Municipal pelo testemunho de fé e serviço prestado à comunidade bebedourense.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de julho de 2026.

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES

PROTOCOLADO 56100/2026 - 27/07/2026 14:40 - PROCESSO 1774/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO56100/2026 - 27/07/2026 - 14:40 - 0171-G309-A6VY-1N67

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=0171G309A6VY1N67>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0171-G309-A6VY-1N67

